**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O PRIUMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** E O ESCRITÓRIO **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.792.967/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor 02, nº 2070, Campo Novo de Rondônia/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Claudecir Alexandre Alves, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº. 822.XXX.XXX-00 e Identidade nº. XXXXXX- SSP/RO, e de outro lado o escritório, **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** 40.594.370/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenreiro Aranha, XXXX, sala 02, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela advogada **Monize Natália Soares de Melo**, inscrita na OAB/RO sob o número XXXXX, divorciada, inscrita no CPF sob o número 768.XXX.XXX-87, doravante denominada, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do procedimento administrativo nº 008/2021, mediante as seguintes cláusulas, **aditar** pela **PRIMEIRA** **vez** o Contrato nº 001/2021, consoante o permissivo contido no presente contrato originário, termo este que reger-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e disposições da Lei 10.520/2002, respeitadas as cláusulas e condições a seguir avençadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO DO ADITAMENTO**: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o prazo estabelecido no contrato nº 001/2021, bem como o caput da cláusula terceira que dispõe dos preços e pagamentos do contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO**: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total do presente Contrato importa no montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cujo pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), a serem pagas no mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DA PUBLICAÇÃO**: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e ainda do art. 17, da IN nº 01/1997/STN, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 03 de janeiro de 2022.

Pela **Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Vereador Presidente

Pela **MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Monize Natália Soares de Melo

Responsável Legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO**: **03/01/2022**

**PARTES**: 1) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

 2) MONIZE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO**: Aditivar o prazo estabelecido no Contrato Administrativo nº 001/2021.

**PRAZO ADITIVADO**: **12 (doze) meses**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.**

**Claudecir Alexandre Alves**

Presidente